ANEXO IV

Auto de Eliminação						IVDP, I. P. – Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto					
,	venda / inutiliza	ação por	⁽⁴⁾ , d	e acordo co				-		los, procedeu-se à posições da Tabela	
(de Seleção, do	s documento:	s a seguir idei	ntificados:							
dentificaçã	io										
	u Sub-fundo Arquivístico:										
Série e/ou	u Sub-série:		_		_						
CI	assificação:		Tabela	a de Seleção -	Refa:	Data	Datas Extremas:				
Pastas	Número e Tipo de Uni Pastas Caixas Livros			lação Rolos	Outros	Papel	Suporte I Microfilme	Documental Outro		Dimensão Total – metros lineares –	
rasias	Caixas	LIVIUS	Maços	Roios	Outros	Гареі		Magnetico	Dutto	- metros imeares -	
nidades d	le Instalação							Datas Extre		Cota	
tuio										Cota	
								/			
O Responsável pelo Arquivo								O Responsável pela Instituição			
Assinatura								***************************************	Assinatura		
- Local. - Forma d - Diploma - Número - Número	ão do serviço resp e inutilização util· legal que autoriza de referência da e tipo de Unidade	izada: trituração a o ato. Tabela de Seleçã	o, maceração, inc ño. Caixas (Cx), Pasi	cineração.		ı, Rolos de micro	ofilmes (Rl)				

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Portaria n.º 168/2012

de 24 de maio

A Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública, criada nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, é constituída por um presidente e três a cinco vogais permanentes, estabelecendo o n.º 1 do artigo 10.º dos respetivos Estatutos, aprovados pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, que, mediante portaria, o membro do Governo responsável pelas áreas das finanças e da Administração Pública fixa o respetivo regime remuneratório.

Assim:

Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e das Finanças, ao abrigo do n.º 1 do artigo 10.º dos Estatutos da Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública, aprovados pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, o seguinte:

Artigo 1.º

Remunerações

1 — Os vencimentos mensais ilíquidos do presidente e dos vogais permanentes da Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública correspondem ao valor padrão definido, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro, para

presidente e vice-presidente de empresa classificada no grupo A, respetivamente.

2 — As remunerações do presidente e dos vogais permanentes da Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública integram ainda um abono mensal, pago 12 vezes ao ano, para despesas de representação, no valor de 40 % do respetivo vencimento.

Artigo 2.º

Benefícios complementares

O presidente e os vogais permanentes da Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública gozam dos benefícios complementares referentes a comunicações e viaturas atribuídos a gestores públicos, nos termos do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, alterado pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 8/2012 de 18 de janeiro.

Artigo 3.º

Serviços sociais

O presidente e os vogais permanentes da Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública gozam dos benefícios concedidos pelos Serviços Sociais da Administração Pública.

O Ministro de Estado e das Finanças, *Vítor Louçã Rabaça Gaspar*; em 10 de maio de 2012.